



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

ATA da 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA DATA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (2017) na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, às 8:00 realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 1) **Elaboração de Plano de recurso financeiro de Fundo Municipal dos Direito da Criança (FMDCA) para o ano 2017;** 2) **Alteração da Lei do Conselho Municipal dos Direito da Criança (CMDCA).** Estiveram presentes à reunião os seguintes Conselheiros (as): **TITULARES:** Valéria Araújo Lima Mesquita (Presidente do CMDCA), Amaury Gomes da Silva (Secretaria de Educação), Glaucieni Nunes de Sousa (Secretaria de Saúde), Shyrlane do Nascimento Souza (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Luisiany Prado Mouta (Fazenda da Esperança), Antônio Pereira da Silva (FESEC). **CONVIDADOS:** Rosa Maria V Melo (Creche Tia Selma). A Presidente do CMDCA Valéria Araújo Lima Mesquita saudou a todos os presentes e desejou que o Conselho se empenhasse a realizar ações maravilhosas voltadas para crianças e adolescentes neste ano de dois mil e dezessete (2017) e que este é o intuito de fazer parte deste Conselho. Após a saudação a Presidente se apresentou e solicitou que todos se apresentassem por ter novos conselheiros. E iniciou a reunião, informando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) que financia políticas públicas e projetos destinados para crianças e adolescente, é constituído com recursos advindo de incentivo fiscal, dedução de 1% e 6% do imposto de renda de pessoas jurídicas e físicas, respectivamente. E que foram realizadas campanhas de captação de recursos nos anos 2014 e 2015, na época o saldo era cem mil reais (R\$ 100.000,00), atualmente o saldo é um milhão e trezentos mil reais (R\$ 1300.000,00), sendo que já está previsto o financiamento de dois (2) projetos (aprovados por editais de bancos) no total de oitocentos mil reais (R\$ 800.000,00). A ideia é manter ou aumentar em dez (10%) por cento, o valor deste recurso até o final do ano. A presidente Valéria também informou que o FMDCA é gerido pelo responsável pela secretaria a qual se vincula o conselho, atualmente a Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, cujo secretário é o senhor Júlio César da Costa Alexandre, porém o recurso só pode ser utilizar recurso conforme Plano de Aplicabilidade elaborado, deliberado e aprovado pelo colegiado deste Conselho, e que neste ano (2017) o conselho será responsável por diversas atividades sendo: visitas as entidades cadastradas e aos projetos, campanha de arrecadação de recursos, conferências (livre, municipal e regional), fórum das entidades e eleição para nova diretoria. A presidente Valéria ressaltou a responsabilidade do CMDCA de monitorar as ações do Conselho Tutelar, e que recebeu uma denúncia contra uma conselheira tutelar por abuso de autoridade, sendo que o caso também foi denunciado tanto na Ouvidoria Municipal quanto na mídia.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL
Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999
Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011
Criança e adolescente prioridade absoluta

A presidente Valéria informou que a senhora Valdecir depôs na rádio duas vezes, assim como a conselheira Jakeline; e ao receber a denúncia telefonou para o Dr. Plínio (Promotor da Infância e da Juventude) que orientou que apurasse a denúncia em conjunto com uma Comissão Especial composta por três conselheiros de direito, sendo duas representações não governamentais e uma governamental (ou ao contrário), e gravasse em vídeo os depoimentos. Em seguida relatou o caso: "uma senhora procurou o Conselho Tutelar em busca de ajuda, e no estabelecimento ocorreu um conflito onde a conselheira agiu de forma abusiva, inclusive chamando a polícia contra a senhora que se sentiu constrangida, humilhada. A senhora Valdecir é mãe de um adolescente usuário de drogas que furta tudo de casa, e de uma criança que estava acolhida em um abrigo domiciliar, que segundo a equipe era hiperativa, e a criança (com quase doze anos) foi transferida para Fortaleza (mesma contra algumas opiniões: coordenadora do CREAS, conselheiro tutelar Romário, a presidente do CMDCA Valéria) por determinação judicial, aplicada pelo Dr. Plínio (Promotor da Infância e da Juventude). Na ocasião, segundo a senhora Valdecir, funcionários do abrigo e do conselho tutelar afirmaram para a senhora que seria ofertada transporte mensal para a mesma ir visitar o filho, contudo ser essa oferta não poderia ser garantido por essas duas instituições. Em dezembro, ela procurou me procurou solicitando auxílio para ver o filho, que esse seria seu único presente de natal, e eu repassei a solicitação a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, que autorizou excepcionalmente o carro do conselho tutelar a levá-la. No mês de fevereiro ela foi ao conselho tutelar solicitar novamente que fosse levada para ver o filho, mas teve sua solicitação negada. No dia do conflito a senhora Valdecir tinha ido ao Conselho tutelar entregar um Boletim de Ocorrência realizado por ela contra o filho usuário de drogas". Em seguida foi exibido o vídeo com o depoimento da senhora Valdecir sobre o conflito ocorrido. A presidente Valéria explicou que a conselheira Jakeline além de ter chamado a polícia, prestou queixa de agressão contra a senhora Valdecir. E informou que na próxima semana terá uma reunião com o Conselho Tutelar, por conta de faltas da conselheira Jakeline que entrega quase semanalmente atestados médicos para quinze dias de afastamento. Sendo que foi denunciado que num dos dias que a senhora Jakeline estava afastada para tratamento médico, a mesma postou uma foto na qual ela se encontrava em um bar de Fortaleza, ingerindo cerveja durante a campanha do Roberto Cláudio, ao ser contestada a conselheira afirmou que seria final de semana que seria seu direito está onde quisesse. Foi explicado à conselheira que o atestado inclui o final de semana, pois tratamentos de saúde não são pausados nos sábados e domingos. Os problemas com essa conselheira começaram na época da campanha, contudo a mesma foi eleita, e vem agindo de forma inadequada desde que assumiu, inclusive afirmando que o CMDCA não



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999
Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011
Criança e adolescente prioridade absoluta

tinha competência para emitir uma advertência a ela. Por isso, a presidente Valéria se resguardou junto a Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (antiga Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza), com o Secretário Júlio César, quanto às providências que devem ser tomadas para resolver a situação. Quanto sindicância sobre o conflito com a senhora Valdecir, terão que ser ouvidos também a senhora Meirilane e o vigia (individualmente), funcionários do Conselho Tutelar que estavam presentes na ocasião, e que a comissão, terá que emitir relatório ao ministério Público, que tomará medidas cabíveis (afastamento temporário, entre outros). E indagou qual conselheiro de direito se dispõe fazer parte da Comissão Especial para instauração dessa sindicância, sendo que as conselheiras Shyrlane e Claudeni se depuseram, e foi marcada reunião para segunda-feira para ser ouvida as pessoas envolvidas. Após as deliberações sobre a sindicância, a presidente Valéria explicou que a atuação do CMDCA não consiste de meras reuniões, o conselho dispõe de transporte disponível para realizar visitas às instituições, e é convidado (assim como realiza) para diversos eventos durante o ano, além da responsabilidade de fiscalizar os projetos financiados pelo FMDCA. Nesse ano (2017) serão financiados dois grandes projetos: "Geração Educa Mais" no valor de trezentos mil reais (R\$ 300.000,00) escolhido por meio do Edital 2016 da Fundação Itaú Social e será executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Em seguida a presidente Valéria explicou que anualmente a Fundação Itaú Social (e outras instituições) lançam editais de financiamentos para os conselhos (o caso do CMDCA) divulga o edital para as associações que escrevem os projetos, depois de selecionado pelo colegiado, o CMDCA inscreve o projeto na seleção da entidade financiadora. O CMDCA concorre e ganha financiamento para os projetos inscritos, desde dois mil e quinze (2015), o Projeto Casa Acolhedora do Arco, em dois mil e dezesseis (2016) o projeto da Casa Acolhedora ganhou refinanciamento e o Projeto Sopramus também foi aprovado, para o ano de dois mil e dezessete (2017), o projeto Geração Educa Mais e A Casa Acolhedora. A presidente Valéria afirmou que o conselho precisa fiscalizar os seguintes projetos: Casa Acolhedora do Arco, Geração Educa Mais, Portal das Artes (captação junto a STN), Apoio Alimentar (recurso próprio captação de recursos junto a pessoas físicas - padrinhos), e o projeto de Acompanhamento aos Primeiros Sobralenses (PAPS – de educação permanente para os profissionais dos SUAS que trabalham nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Qualquer associação pode captar recursos, porém vinte por cento do valor captado fica retido no Fundo, conforme a Lei Nacional do CONANDA. A presidente Valéria explicou que para todos os projetos serem financiados através do FMDCA, é preciso que o Conselho elabore um Plano de Aplicabilidade dos Recursos para o ano de dois mil e dezessete (2017), especificando todas as



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL
Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999
Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011
Criança e adolescente prioridade absoluta

despesas que serão pagas com os recursos disponíveis no FMDCA. A presidente Valéria informou que esteve com o senhor Idelbrando, contador, que mostrou que cerca de cento e oitenta pessoas no município de Sobral, realizam imposto de renda completo, pagando de imposto até vinte mil reais, o que implica dizer que mais de cento e oitenta pessoas poderiam está em torno de um mil e quinhentos reais (R\$1.500,00) no Fundo, o resultando em mais de cento e cinquenta mil reais (R\$ 150.000,00), mas não se sabe dizer ao certo o porquê essas pessoas não realizam doações no Fundo e deduzem isso do importo de renda. Foi perguntado ao Idelbrando se complicaria a elaboração do imposto de renda, e este explicou que não, contudo foi percebido que o mesmo desconhecia a lei que janeiro a março do ano corrente, a pessoa pode destinar 3% do imposto ao FMDCA, e o recibo é emitido na hora. Sendo que se a pessoa desejar poder realizar doações mensais recebendo no final do ano o recibo de todas as doações, e esta deduzir 6% no imposto de renda do ano seguinte. Foi marcado com ele e com outros contadores reunião, e será avisado aos demais conselheiros para estar presente, para reforçar essa campanha de captação de recurso. Segundo a presidente Valéria o Diagnostico Municipal já está desatualizado, sendo preciso ser realizado um novo diagnostico, para isso pretende - se lançar edital no valor de sessenta mil reais, no qual selecionará a empresa (ou entidade) para realizar o mesmo. E que dentre os indicativos a serem utilizado seria o abando escolar e a infrequência, dado que pode ser complicado pelo Cadastro Único. A presidente Valéria ressaltou que os dados devem ser colhidos em fontes legais, de forma que se tenha uma amostragem dos territórios mais vulneráveis, para que o conselho possa atuar de forma mais efetiva. Depois de realizado o Diagnóstico, a ideia é do conselho lança outro edital de financiamento para três projetos no valor de sessenta mil reais (R\$ 60.000,00) cada. Em seguida, a presidente Valéria também informou que o CMDCA foi procurado pela responsável de uma instituição que reclamou por ter sido negada a certificação de inscrição junto a esse conselho, e como a presidente não fez parte da comissão de visita solicitou que a responsável viesse a essa reunião para prestar os devidos esclarecimentos (o porquê a certificação não foi concedida, devido algumas inadequações identificadas pela comissão). A presidente Valéria solicitou que a conselheira Shyrlane, que fez parte da comissão de visita a instituição Tia Selma, relatasse os problemas encontrados, e ela explicou que os documentos de solicitação da certificação foram preenchidos a lápis, sendo que muitas das informações solicitadas no formulário não haviam sido preenchidas. E que durante a visita, foi verificado que o berçário não dispunha de berços suficientes para todos os bebês matriculados, dos espaços de brincar, um não era adequado por ser garagem e ter um carro estacionado, e que o prédio não atendia as especificações da Lei de Acessibilidade, pois o acesso ao segundo andar era por apenas uma escada estreita. Após o



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

relato da conselheira, foi convidada a entrar na reunião a senhora Rosa Maria V Melo representante da Creche Tia Selma, foi explicado pela presidente os motivos da não certificação da mesma, e foi sugerido que os responsáveis pela entidade providenciasse as adequações necessárias, e que posteriormente seria realizada nova visita, para averiguação e possivelmente a concessão da certificação. A senhora Rosa se comprometeu a repassar todas as sugestões para os responsáveis legais da instituição, para que os mesmos tomem as devidas providências. Em seguida a presidente Valéria informou a necessidade de realizar alterações na Lei de Criação do CMDCA, bem como atualizar alguns termos, e por conta disso, esteve com o Procurador Municipal, e foi sugerido por ele que a nova Lei regularize em um único documento tanto o Conselho quanto o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que outro documento legal (leis) regularize o Conselho Tutelar separada, de forma o mesmo volte a funcionar durante vinte e quatro (24) horas, com plantão renumerado e em regime de escala de sobreaviso noturno, sendo que o conselheiro tutelar que ficasse de sobreaviso tivesse direito a folga no dia seguinte. Por isso a necessidade de ser articulado com o poder público, o órgão, a Procuradoria e a Promotoria da Infância e da Juventude essa sugestão quanto os termos da nova lei. A última pauta deliberada foi o Plano de Aplicabilidade dos Recursos do FMDCA e sua elaboração, por isso a presidente Valéria explicou a importância do momento, como os recursos financeiros eram captados e como seria a elaboração do plano. E sugeriu que fosse lido o Plano foi elaborado para o biênio 2015-2016, e que durante a leitura, o colegiado sugerissem ações/atividades/alterações, para que fossem realizadas as alterações necessárias e incluídas as sugestões do colegiado. A presidente Valéria ressaltou que fossem sugeridas ações conforme a disponibilidade de tempo dos próprios conselheiros, para que na hora de organizar/executar as atividades não fique a cargo somente da secretária executiva e da presidente, como vinha ocorrendo. E explicou que a elaboração do calendário de visita é urgente, bem como a realização das visitas as entidades antes da realização do Fórum, para que as mesmas renovem sua inscrição e possam concorrer ao um assento no colegiado do CMDCA. Informou que as visitas serão realizadas por todos os conselheiros divididos por duplas (não apenas pela comissão), para que todas sejam concretizadas em tempo hábil. Por isso, a presidente Valéria sugeriu o conselheiro explique claramente ao seu empregador quais são suas atribuições para que o mesmo possa ser liberado para as atividades (necessidades) do CMDCA, fora as reuniões ordinárias previstas. E nas reuniões serão apresentados os pareceres para que o colegiado delibere se certifica ou não as entidades visitadas. Em seguida, a presidente Valéria leu o Plano de Aplicabilidade dos Recursos do FMDCA para ano de dois mil e dezessete (2017) e propôs votação para aprová-lo, sendo que o colegiado aprovou por unanimidade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

Lei Municipal nº 041/90 de 20.11.1990 - Alterado pela Lei nº 239/99 de 06.12.1999

Aditada pela Lei Municipal nº 1121 de 14 de dezembro de 2011

Criança e adolescente prioridade absoluta

Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Ana Cira de Aguiar Vieira, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem de direito. Sobral, quinze de fevereiro de dois mil e dezessete.

Gláucia Bass
Guilherme Prado Monte
Shirley Souza
AO
Antonio Pereira de Souza
Valéria Araújo Lima Mesquita
Ana Cira de Aguiar Vieira Souza